DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Terça-feira, 26 de março de 2024 Ano V | Edição nº 807



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.110, DE 25 DE MARÇO DE 2024=

"REGULAMENTA A FESTA ANUAL DE RODEIO DE SANTO EXPEDITO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSE BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de fomentar atrativos turísticos no âmbito do município com a finalidade de proporcionar maior visibilidade ao mesmo e valorizar a cultura regional;

Considerando que o município de Santo Expedito detém o título de MIT-Município de Interesse Turístico, o qual tem o dever de incrementar e fomentar a realização de eventos afim de proporcionar atrativos aos que aqui vem nos visitar;

Considerando que a Festa Anual de Rodeio de Santo Expedito foi inserida no calendário Turístico do Município por meio da Lei Municipal nº 1.327/2009 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - AFesta Anual de Rodeio de Santo Expedito para o ano de 2024, será realizada nos dias 11 a 13 de abril, em local apropriado que será estabelecido e cedido pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Caberá a Comissão Municipal de Cultura e Eventos nomeada por meio do Decreto nº 3.103/2024, a responsabilidade pela organização e realização da Festa Anual de Rodeio de Santo Expedito no ano de 2024.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Cultura e Eventos será responsável pela contratação de empresas, como toda estrutura necessária para realização do evento.

Art. 4º - A municipalidade será responsável pela contratação do circuito PBR, SHOWS e demais despesas acessórias para a sua realização, observando os ditames da lei de licitação.

Art. 5º - Em contrapartida o evento será com entrada franca para toda a população e visitantes em todos os dias do evento.

Art. 6º - Fica autorizada a Comissão Municipal de Cultura e Eventos, nos termos dos artigos da Lei Orgânica Municipal a PERMISSÃO DE USO a titulo gratuito, de Imóvel indicado pela Administração, no período em que será realizada a Festa do Rodeio no ano de 2024.

(Continuação do Decreto nº 3.110/2024)

Art. 7º - O imóvel que será utilizado para realização do evento, será restituído ao Município no término do período da permissão.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal **"Bartolomeu José dos Passos"**, 25 de março de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....